



Universidade do Oeste de Santa Catarina

(Credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, publicado no DOU em 15 de agosto de 1996).

RESOLUÇÃO Nº 107/CONSUN/2010.

*Aprova o Relatório do Curso de Pós-graduação, especialização, em **Direito Previdenciário**.*

*O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, definidas pelo art.5º, inciso XII, do Regimento do Consun,*

RESOLVE:

***Art. 1º** - Aprovar o relatório do **curso de pós-graduação, especialização, em Direito Previdenciário**, oferecido em Chapecó, nos termos do Parecer nº 105/Consun/2010, o qual é parte integrante desta Resolução.*

***Art.2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

Registre-se e publique-se.

Joaçaba-SC, em 28 de julho de 2010.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Consun.